



## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

### **I - RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara para apreciação, **Projeto de Lei nº 07/2024**, que “Promove a **Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e empregados públicos do Município de São Gabriel da Palha**”.

Junto ao Projeto de Lei, veio a Mensagem, que foi devidamente protocolada no Setor competente da Casa. Lido em Plenário, foram distribuídas cópias aos Vereadores para estudo e em seguida veio às Comissões competentes para exame e parecer. É o Relatório.

### **II - DESENVOLVIMENTO**

O citado projeto de lei tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e teve parecer favorável a legalidade e constitucionalidade.

Com o Projeto em Pauta, o Senhor Prefeito cumpre a norma legal e regulamentar, garantida na Lei Orgânica do Município, para revisar vencimento e remuneração dos servidores e empregados públicos municipais ativos do Poder Executivo e Legislativo e também ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas; à remuneração dos contratados temporariamente e aos benefícios de pensão por morte e aos proventos de aposentadoria pagos pelo Instituto de Previdência do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV), no percentual de 4,0 % (quatro por cento), sendo 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) a título de revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e o Art. 18, inciso X e Art. 21, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha-ES e 0,29% (vinte e nove centésimos por cento) a título de ganho real.

O Art. 5º, sacramenta que os recursos necessários para a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

A Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

A matéria encontra guarida no Art. 18, X da Lei Orgânica Municipal:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

**“Art. 18. A administração pública, indireta ou fundacional, de ambos os Poderes, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, também, ao seguinte:**

**X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, em ambos os poderes, far-se-ão no mês de janeiro de cada ano, observado o índice do INPC/IBGE;”**

No mérito a Comissão de Finanças emendou o Art. 2º do projeto de lei nº 07/2024 onde a nova redação preconiza que ao subsídio dos Vereadores, aplicar-se-á somente o índice de revisão geral anual no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) previsto no art. 1º da presente Lei.

Na oportunidade suprimiu o artigo 4º do projeto em questão por entrar em conflito com as Leis Orçamentárias vigentes.

### III - CONCLUSÃO

A revisão concedida dá-se em cumprimento a normal legal, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

### IV - PARECER DO RELATOR

**“Em face à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 07/2024, bem como, sua importância para os servidores públicos do Município, opinamos por sua aprovação com a emenda incorporada.”**

Sala das Comissões Permanentes, 19 de fevereiro de 2024.

**TIAGO DOS SANTOS  
RELATOR**

**EDILSON CARLOS GONÇALVES**

**LEONARDO GEIK  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
REDAÇÃO E CIDADANIA**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 19/02/2024 15:15

Checksum: **ABBE9E9C12C840FB8D7A3F5065B6A6B5BAA9DE4654B8D9A652C12EC36775CA2A**

Assinado eletronicamente por **Tiago dos Santos** em 19/02/2024 15:26

Checksum: **9F9D3FC52659F2C5F270A6FF146AC6B2776813080BD75AFA32E1D4F79C0DCA26**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 19/02/2024 15:29

Checksum: **EC0A17A8BC13E0E9BC1AB7E60924E4B6270EA55E390AC940EFA3757094889852**

